Câmara Municipal de Varginha

PORTARIA N° 37/2025

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 184 da Lei Municipal nº 2.673/1995,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar que seja instaurado Processo Disciplinar para apurar fatos relatados no Processo Administrativo nº 001/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Fica instituída a respectiva Comissão Processante, composta dos servidores **LETICIA NALON CASTRO, REGINA BUENO NOGUEIRA, e ROBSON SOUZA DE ALMEIDA** para, sob a presidência do último dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 2.673/1995.

Art. 3º A Comissão ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Dilatado o prazo previsto no artigo anterior, fica, desde logo, reconduzida a Comissão Processante para a continuação dos trabalhos para a qual foi designada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Varginha, 30 de janeiro de 2025;
142° da Emancipação Política Administrativa do Município.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente